

# DIRETRIZES INOVADORAS PARA O DIVÓRCIO IMPOSITIVO EXTRAJUDICIAL: GESTÃO DE CONFLITOS E CONFORMIDADE LEGAL

Maísa Del Valle Da Silva<sup>1</sup>

Ricardo Augusto Bonotto Barboza<sup>2</sup>

**Tipo de Produto Técnico-Tecnológico (PTT):** Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis - o protocolo desenvolvido estabelece um processo detalhado para a execução do divórcio impositivo extrajudicial, orientando as serventias sobre procedimentos e conformidade legal.

## **Resumo Estruturado**

**Objetivo do Estudo:** desenvolver um protocolo prático e seguro para a implementação do divórcio impositivo extrajudicial nas serventias extrajudiciais, com foco na conformidade legal, gestão de conflitos e inovação no procedimento de dissolução matrimonial. O protocolo busca orientar notários sobre os procedimentos necessários para garantir a segurança jurídica e o respeito aos direitos das partes envolvidas.

**Metodologia/Abordagem:** abordagem teórico-prática, combinando a análise de legislações, provimentos e decisões judiciais com a avaliação de práticas adotadas em serventias onde o divórcio impositivo foi implementado. Foram consultados documentos jurídicos, doutrinas relevantes e práticas notariais.

**Originalidade/Relevância:** formulação de um protocolo inovador para o divórcio impositivo extrajudicial, um tema ainda carente de regulamentação federal padronizada. A relevância se destaca pela contribuição ao processo de desjudicialização e pela facilitação do acesso à justiça, oferecendo uma solução eficiente e segura para a gestão de conflitos matrimoniais.

**Principais Resultados:** detalha cada fase do processo de divórcio impositivo, desde o requerimento inicial até a averbação no Registro Civil, com orientações sobre a documentação necessária, a lavratura da escritura e a notificação do cônjuge não requerente. Os resultados indicam que a aplicação cuidadosa do protocolo pode aumentar a segurança jurídica, reduzir a litigiosidade e promover uma gestão mais ágil dos conflitos familiares.

**Contribuições Teóricas/Metodológicas:** aprofunda a compreensão sobre o divórcio impositivo como uma prática jurídica alinhada com o direito potestativo do cônjuge e os princípios de desjudicialização.

**Contribuições Sociais/Para a Gestão:** promove a autonomia dos cônjuges e a simplificação do processo de divórcio, reduzindo custos e prazos para a dissolução matrimonial. Para a gestão notarial, oferece um guia detalhado que melhora a eficiência operacional das serventias, assegurando conformidade e minimizando riscos de nulidades.

**Palavras-chave:** Divórcio Impositivo, Desjudicialização, Serventias Extrajudiciais, Gestão de Conflitos, Segurança Jurídica, Protocolo Notarial.

Araraquara, abril de 2021

---

<sup>1</sup> Mestre em Direito e Gestão de conflitos pela Universidade de Araraquara, **Atuação profissional, email.**

<sup>2</sup> Professor do Programa de Pós-graduação em Direito e Gestão de conflitos pela Universidade de Araraquara. **e-mail**

## **IMPACTO E INOVAÇÃO DO PROJETO**

**Finalidade do Trabalho:** desenvolver um protocolo inovador para a implementação do divórcio impositivo extrajudicial nas serventias, com o objetivo de desjudicializar processos de dissolução matrimonial, reduzir litígios e promover uma gestão mais eficiente e segura dos conflitos familiares.

**Nível e Tipo de Impacto: Realizado** - adoção do protocolo em algumas serventias, melhorando a eficiência na dissolução de casamentos e assegurando a conformidade jurídica dos atos.

**Demanda:** necessidade de desburocratizar o processo de divórcio, respondendo à demanda de um sistema jurídico mais ágil e acessível, que permita a dissolução matrimonial sem a obrigatoriedade de intervenção judicial.

**Área Impactada pela Produção:** Direito Notarial e de Gestão de Conflitos,

**Replicabilidade:** alta replicabilidade, podendo ser adaptado para diferentes serventias e estados, respeitando as normativas locais e regionais.

**Abrangência Territorial:** o impacto é regional, com potencial para expansão nacional, especialmente se regulamentações federais forem adotadas.

**Complexidade:** alta, dado demanda por adaptação das normativas vigentes, conciliando os mesmos com a garantia de segurança jurídica.

**Nível de Inovação:** altamente inovador, introduzindo novas diretrizes que possibilitam o divórcio de forma unilateral e extrajudicial, algo ainda pouco explorado no Brasil.

**Setor da Sociedade Beneficiado:** Beneficia principalmente o setor jurídico, notários, advogados, e cônjuges que buscam dissolução rápida e descomplicada de suas uniões.

**Fomento:** Não houve financiamento direto, sendo o trabalho desenvolvido com apoio institucional.

**Registro de Propriedade Intelectual:** Não há registros de propriedade intelectual.

**Estágio da Tecnologia:** fase de implementação prática e aperfeiçoamento contínuo nas serventias.

**Transferência de Tecnologia/Conhecimento:** será transferido através de treinamentos, publicações e adaptações para outras serventias, facilitando a adoção do modelo proposto.

## 1 INTRODUÇÃO

A crescente complexidade dos conflitos familiares e a busca por um sistema de justiça mais eficiente têm impulsionado transformações significativas no campo do Direito e da Gestão de Conflitos. No Brasil, a desjudicialização emerge como uma estratégia central para simplificar procedimentos legais e ampliar o acesso à justiça, especialmente em questões que envolvem o fim do vínculo matrimonial. A Emenda Constitucional nº 66/2010, que eliminou os prazos e requisitos para o divórcio, consolidou o direito potestativo de qualquer cônjuge dissolver o casamento sem a necessidade de anuência do outro, marcando um avanço na autonomia individual e na celeridade dos processos. No entanto, apesar desse marco legislativo, a aplicação prática do divórcio impositivo ainda enfrenta desafios, principalmente pela ausência de regulamentações uniformes que orientem a sua execução de forma extrajudicial.

O problema que este trabalho se propõe a abordar é a falta de diretrizes claras e seguras para a implementação do divórcio impositivo nas serventias extrajudiciais brasileiras. Sem um protocolo padronizado, notários e registradores enfrentam dificuldades na condução do processo, o que pode gerar insegurança jurídica, atrasos e até nulidades. A ausência de um procedimento bem definido prejudica não apenas os profissionais envolvidos, mas também os cônjuges que buscam dissolver seu casamento de forma célere e eficiente, conforme previsto pela legislação vigente.

A problemática central que norteia esta pesquisa é: como as serventias podem implementar o divórcio impositivo de maneira eficaz e segura, respeitando os princípios legais e os direitos das partes? A resposta a essa pergunta busca fornecer uma solução prática e inovadora para um tema de relevância crescente, contribuindo para a modernização dos serviços extrajudiciais e a ampliação do acesso à justiça.

Diante desse cenário, a intervenção proposta por este estudo se justifica pela necessidade de preencher uma lacuna crítica nas práticas extrajudiciais atuais. Embora alguns estados brasileiros tenham regulamentado o divórcio impositivo por meio de provimentos locais, ainda há uma carência de orientações abrangentes e detalhadas que assegurem a conformidade legal e o respeito aos direitos das partes. A elaboração de um protocolo inovador e replicável visa suprir essa demanda, oferecendo diretrizes práticas que padronizam o procedimento e garantem a segurança jurídica das serventias e dos cônjuges envolvidos.

O objetivo deste relato técnico é desenvolver um protocolo para a implementação do divórcio impositivo extrajudicial, orientando as serventias sobre os procedimentos necessários desde o requerimento inicial até a averbação do divórcio no registro civil. Os objetivos específicos incluem: (1) elaborar diretrizes detalhadas para a lavratura da escritura pública de divórcio, (2) padronizar os procedimentos de notificação do cônjuge não requerente, garantindo o contraditório e a ampla defesa, (3) definir os requisitos documentais e de arquivamento necessários para assegurar a conformidade legal, e (4) estabelecer um modelo de acompanhamento e revisão dos atos lavrados para garantir a regularidade e segurança do processo.

### **1.1 Metodologia**

A metodologia adotada para o desenvolvimento deste protocolo técnico baseou-se em uma abordagem mista, combinando pesquisa documental, análise normativa e estudo de casos práticos, a fim de garantir a robustez, a replicabilidade e a confiabilidade dos resultados obtidos. A estrutura metodológica foi delineada para explorar as lacunas existentes na regulamentação do divórcio impositivo extrajudicial e propor diretrizes claras e detalhadas para a implementação desse procedimento nas serventias extrajudiciais.

Inicialmente, foi realizada uma ampla revisão da legislação brasileira relacionada ao divórcio, incluindo a Emenda Constitucional nº 66/2010, o Código Civil e as normativas emitidas por Corregedorias Gerais de Justiça estaduais que abordam o divórcio extrajudicial. Além disso, foram consultados provimentos estaduais, especialmente dos estados de Pernambuco e Maranhão, que regulamentam o divórcio impositivo em suas respectivas jurisdições. A pesquisa documental também incluiu decisões do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que impactam a prática do divórcio extrajudicial, identificando os principais pontos de convergência e controvérsia na aplicação do divórcio impositivo.

A análise de casos práticos foi realizada por meio de consultas a serventias extrajudiciais que já implementaram o divórcio impositivo, avaliando as práticas adotadas, os desafios enfrentados e as soluções desenvolvidas para garantir a conformidade legal. Esta etapa envolveu entrevistas estruturadas com notários e registradores, coleta de documentos e observação direta dos processos. Os dados coletados foram sistematicamente analisados para identificar padrões, boas práticas e pontos críticos que precisavam ser aprimorados.

Com base nos dados obtidos nas etapas anteriores, foi desenvolvido um protocolo detalhado que orienta todas as fases do divórcio impositivo extrajudicial, desde o requerimento inicial até a averbação no registro civil. O protocolo foi estruturado de forma a ser replicável e adaptável a diferentes contextos e jurisdições, garantindo a padronização dos procedimentos e a segurança jurídica. Cada etapa do protocolo foi elaborada com o respaldo normativo identificado na pesquisa documental e ajustada às melhores práticas observadas nos casos práticos.

A validação do protocolo foi realizada em duas frentes. Primeiramente, o protocolo foi revisado por especialistas em Direito Notarial e Registral para assegurar que todos os procedimentos estivessem em conformidade com as normas vigentes e refletissem a realidade operacional das serventias. Em seguida, um teste piloto foi conduzido em uma serventia selecionada para avaliar a aplicabilidade prática das diretrizes e identificar possíveis ajustes. O feedback coletado na fase de teste foi utilizado para aprimorar o protocolo, garantindo que ele fosse funcional, acessível e efetivo.

Após as revisões, o protocolo foi implementado de forma experimental em serventias parceiras, com monitoramento contínuo para avaliar o impacto das novas diretrizes na eficiência dos processos e na satisfação dos cônjuges atendidos. Essa fase incluiu a coleta de dados quantitativos e qualitativos sobre a adoção das diretrizes, permitindo ajustes adicionais e a consolidação do protocolo final.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

O divórcio impositivo extrajudicial é uma modalidade de dissolução do casamento que se insere no contexto da desjudicialização dos conflitos familiares, refletindo uma evolução dos direitos matrimoniais no Brasil. Historicamente, o casamento foi considerado um instituto jurídico de natureza especial, vinculando duas pessoas mediante manifestação de vontade formalizada perante autoridade competente. Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 66/2010, houve uma mudança significativa ao eliminar os requisitos temporais e causais para o divórcio, consolidando-o como um direito potestativo, o que implica na possibilidade de dissolução do vínculo matrimonial sem a necessidade de intervenção judicial ou consentimento do outro cônjuge (GAMA, 2010).

A Emenda Constitucional nº 66/2010 é amplamente reconhecida como um marco na simplificação dos processos de divórcio, pois suprimiu a separação judicial e a exigência de prazos para a decretação do divórcio, permitindo que este ocorresse diretamente mediante manifestação de vontade de um dos cônjuges. Dessa forma, o divórcio deixou de ser um litígio obrigatório e passou a ser um direito que pode ser exercido unilateralmente, bastando que um dos cônjuges deseje a dissolução do casamento (CARVALHO, 2012).

O divórcio impositivo é uma prática regulamentada por provimentos estaduais em algumas unidades da federação, como os estados de Pernambuco e Maranhão, que permitem a realização do divórcio unilateral diretamente nos cartórios de registro civil. Nessas jurisdições, o procedimento é simplificado e consiste na lavratura de uma escritura pública de divórcio, acompanhada da notificação do cônjuge não requerente para garantir sua ciência sobre o ato (NASCIMENTO, 2019). O fundamento jurídico para a implementação do divórcio impositivo é o direito potestativo do cônjuge requerente, que, após a Emenda Constitucional nº 66/2010, independe de justificativa ou concordância para sua efetivação (SOUZA, 2015).

Contudo, a modalidade enfrenta resistência devido à falta de uma regulamentação federal que padronize os procedimentos e assegure o respeito aos direitos de ambas as partes envolvidas. A ausência de previsão legal específica levanta preocupações sobre o respeito ao contraditório e à ampla defesa, princípios fundamentais que devem ser observados, mesmo em procedimentos extrajudiciais. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) já se manifestou sobre a prática do divórcio impositivo, suspendendo sua aplicação em algumas jurisdições, sob a alegação de que a modalidade pode violar direitos processuais e não possui respaldo jurídico claro no âmbito federal (SANTOS, 2019).

A discussão sobre o divórcio impositivo reflete a tensão entre a busca por desjudicialização e a necessidade de garantir segurança jurídica e proteção dos direitos fundamentais. Por um lado, o procedimento representa um avanço em termos de celeridade e acesso à justiça, permitindo que as partes resolvam suas questões matrimoniais sem a necessidade de um processo judicial moroso e custoso. Por outro, a falta de uniformidade na aplicação e a possibilidade de desrespeito aos direitos do cônjuge não requerente são críticas relevantes que apontam para a necessidade de regulamentação mais robusta (ALMEIDA, 2020).

No Brasil, o movimento pela desjudicialização tem como um de seus objetivos principais reduzir o volume de processos judiciais e promover formas alternativas de

resolução de conflitos. As serventias extrajudiciais desempenham um papel fundamental nesse cenário, oferecendo serviços que agilizam a solução de questões patrimoniais e familiares, além de garantirem um ambiente mais informal e menos adversarial para as partes envolvidas (PEREIRA, 2018).

No que tange à aplicação do divórcio impositivo, a correta observância dos procedimentos de notificação e arquivamento dos documentos é essencial para a proteção dos direitos das partes. O respeito ao direito de contraditório e à ampla defesa deve ser assegurado mesmo em processos extrajudiciais, sob pena de nulidade dos atos praticados. A notificação deve ser realizada por meios que garantam a efetiva ciência do cônjuge não requerente, seja por aviso de recebimento, carta registrada ou edital em casos de paradeiro desconhecido, com a devida comprovação de que todas as tentativas de contato foram realizadas (SILVA, 2021).

Portanto, o protocolo desenvolvido neste trabalho busca orientar as serventias na implementação do divórcio impositivo, garantindo a conformidade com as normas vigentes e a segurança jurídica dos atos praticados. A adoção de boas práticas na lavratura da escritura pública, na verificação da capacidade civil do cônjuge requerente e na condução de procedimentos em caso de impugnação são aspectos cruciais para a efetividade e legitimidade do divórcio impositivo, contribuindo para um sistema de justiça mais acessível e eficiente.

### **3 RESULTADO DA INTERVENÇÃO - PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO PARA SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

#### **Divórcio Impositivo Extrajudicial: Diretrizes Práticas para Implementação**

Este protocolo visa orientar as serventias extrajudiciais na operacionalização do divórcio impositivo extrajudicial, garantindo conformidade com a regulamentação vigente e promovendo a segurança jurídica no atendimento das partes envolvidas.

#### **1. Objetivo**

Este documento fornece diretrizes para a execução do divórcio impositivo extrajudicial diretamente nos Ofícios de Registro Civil, visando a celeridade e a eficiência na dissolução do vínculo matrimonial sem a necessidade de intervenção judicial.

#### **2. Conceito e Aplicabilidade**

O divórcio impositivo extrajudicial é uma modalidade de dissolução do casamento que permite a decretação unilateral do divórcio por um dos cônjuges, diretamente na serventia extrajudicial, mesmo sem o consentimento do outro cônjuge, desde que sejam observados os requisitos e procedimentos estabelecidos pela normativa vigente.

### **3. Procedimentos**

#### **3.1 Início do Processo**

##### **Passo 1: Recepção do Cônjuge Interessado**

- Ao receber o cônjuge que deseja iniciar o divórcio impositivo, ou seu procurador, acolha com atenção e explique brevemente como funciona o processo.
- Certifique-se de que o interessado entende que o divórcio impositivo é unilateral e que não exige o consentimento do outro cônjuge, mas que há requisitos específicos que precisam ser cumpridos.

##### **Passo 2: Formalização do Requerimento de Divórcio**

- Forneça o modelo padrão de requerimento da serventia para que o cônjuge interessado preencha. Se precisar de ajuda, auxilie na redação para garantir que todas as informações obrigatórias estejam presentes.
- Confira se o requerimento está devidamente assinado. Caso o interessado esteja sendo representado por um procurador, certifique-se de que a procuração está correta, com poderes específicos para o divórcio.

##### **Verifique se o Requerimento Contém:**

1. **Dados do Requerente:** Nome completo, CPF, RG, profissão, estado civil, endereço atualizado e meios de contato.
2. **Dados do Cônjuge Não Requerente:** Nome completo, CPF, RG e último endereço conhecido. Se o paradeiro do cônjuge for desconhecido, essa informação precisa estar registrada.
3. **Declaração de Inexistência de Filhos Incapazes:** É obrigatório que o requerente declare formalmente que não há filhos menores ou incapazes comuns, nem nascituros.

4. **Informações sobre Partilha de Bens e Alimentos:** Oriente o requerente a detalhar, se houver, os termos da partilha de bens e sobre alimentos. Caso a partilha seja adiada, isso deve ser claramente mencionado no requerimento.
5. **Detalhes da Notificação do Cônjuge Não Requerente:** Esclareça qual método será utilizado para a notificação: pessoal, correio ou edital (caso o cônjuge esteja em local desconhecido).

### **Passo 3: Documentação Obrigatória**

- **RG e CPF do Requerente:** Confirme que os documentos de identificação são originais ou cópias autenticadas.
- **Certidão de Casamento Atualizada:** Deve ter sido emitida nos últimos 90 dias. Se estiver fora do prazo, informe ao requerente que uma nova certidão será necessária.
- **Comprovante de Residência:** Verifique se o comprovante está atualizado e corresponde ao endereço informado no requerimento.
- **Procuração Específica:** Se houver um procurador, a procuração deve ser detalhada e incluir poderes expressos para o divórcio.
- **Declaração sobre Filhos:** A declaração de inexistência de filhos menores ou incapazes deve estar assinada e anexada.

### **Passo 4: Conferência dos Documentos**

- Faça uma revisão minuciosa de toda a documentação apresentada. Confira se tudo está preenchido corretamente e se há assinaturas onde necessário.
- Se encontrar alguma inconsistência ou faltar algum documento, informe imediatamente o interessado e oriente sobre o que precisa ser ajustado ou apresentado.

### **Passo 5: Registro do Requerimento**

- Registre o requerimento no sistema da serventia, gerando um número de protocolo. Esse número será usado para acompanhamento e controle interno.
- Digitalize todos os documentos e mantenha-os organizados no arquivo da serventia para eventual consulta ou auditoria.

### **Passo 6: Orientação Final ao Requerente**

- Explique ao cônjuge os próximos passos: a notificação do outro cônjuge e a lavratura da escritura de divórcio. Deixe claro que o processo segue mesmo sem a concordância do cônjuge não requerente, mas todos os procedimentos de cientificação serão cumpridos.
- Informe que a averbação do divórcio será feita após a lavratura da escritura e que ele será notificado quando o processo estiver concluído.

### **Cuidados Importantes:**

- Mantenha um atendimento profissional e respeitoso em todo o processo.
- Siga estritamente as diretrizes legais e internas da serventia para garantir que o procedimento seja seguro e juridicamente válido.
- Documente todas as interações e certifique-se de que cada etapa está devidamente registrada e arquivada.

Esses passos garantem que o divórcio impositivo extrajudicial seja realizado de forma eficiente, cumprindo todos os requisitos legais e proporcionando segurança jurídica para as partes envolvidas.

### **3.2 Documentação Necessária**

Para garantir a conformidade do processo de divórcio impositivo extrajudicial, é imprescindível que o cônjuge requerente apresente a documentação abaixo, completa e corretamente, conforme as orientações descritas:

#### **1. Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF do Requerente**

- **Descrição:** Pode ser o RG, CNH, passaporte, ou qualquer outro documento oficial com foto que comprove a identidade do requerente.
- **Orientações para Conferência:** Verifique se o documento é original ou uma cópia autenticada. Confira a validade e a legibilidade das informações. Caso o documento esteja vencido, oriente o requerente a apresentar outro documento válido.

#### **2. Certidão de Casamento Atualizada, Emitida nos Últimos 90 Dias**

- **Descrição:** A certidão de casamento deve refletir a situação civil atual e ser recente, com emissão datada nos últimos 90 dias.
- **Orientações para Conferência:** Certifique-se de que a certidão não apresenta rasuras ou inconsistências. Caso a certidão esteja fora do prazo de 90 dias, informe

o requerente que é necessária uma nova via atualizada, a ser obtida junto ao cartório onde o casamento foi registrado.

### 3. Comprovante de Residência do Requerente

- **Descrição:** Documentos aceitos incluem contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel ou outro documento oficial que comprove o endereço residencial do requerente, emitido nos últimos 90 dias.
- **Orientações para Conferência:** Verifique a data de emissão e se o nome do requerente consta no comprovante. Caso o comprovante esteja no nome de outra pessoa, oriente o requerente a apresentar uma declaração de residência assinada pelo titular do comprovante junto com uma cópia do documento de identidade deste.

### 4. Declaração de Inexistência de Filhos Incapazes Comuns ou de Nascituros

- **Descrição:** A declaração deve ser assinada pelo requerente, afirmando que não há filhos menores de idade, incapazes ou nascituros comuns ao casal.
- **Orientações para Conferência:** Confirme que a declaração está preenchida corretamente e assinada pelo requerente. Explique que a inexistência de filhos incapazes é um requisito obrigatório para o divórcio impositivo extrajudicial. Em caso de filhos incapazes, o procedimento deve seguir pela via judicial.

### 5. Notificação do Cônjuge Não Requerente

- **Descrição:** A notificação ao cônjuge não requerente é um passo obrigatório e pode ser feita por aviso de recebimento (AR), carta registrada, ou por edital nos casos em que o cônjuge se encontra em paradeiro desconhecido.

#### Métodos Aceitáveis de Notificação:

- **Aviso de Recebimento (AR):** Ideal para notificações quando o endereço do cônjuge não requerente é conhecido. O AR deve ser anexado ao processo como prova de que a notificação foi entregue.
- **Carta Registrada:** Outra opção para quando o endereço do cônjuge não requerente é conhecido. A carta deve ser registrada e o comprovante de entrega anexado ao processo.
- **Edital:** Utilizado quando o cônjuge não requerente está em paradeiro desconhecido. O edital deve ser publicado conforme as normas vigentes, e a comprovação da publicação deve ser anexada ao processo.

- **Orientações para Conferência:** Certifique-se de que a notificação foi feita corretamente e que a comprovação está anexada. Em casos de notificação por edital, verifique se todos os prazos legais foram respeitados.

#### **Cuidados Especiais:**

- Garanta que todos os documentos sejam organizados e arquivados adequadamente, digitalizados se necessário, e que cada etapa do processo de notificação seja devidamente registrada.
- A falta de qualquer um desses documentos ou a ausência de comprovação da notificação do cônjuge não requerente inviabiliza o prosseguimento do divórcio impositivo extrajudicial. Oriente o requerente sobre a necessidade de cumprir todas as etapas para evitar atrasos ou indeferimentos.

Esses procedimentos asseguram a conformidade legal e a segurança jurídica do divórcio impositivo, garantindo que todas as partes envolvidas sejam corretamente notificadas e informadas sobre o processo.

### **3.3 Lavratura da Escritura**

A escritura pública de divórcio impositivo deve ser lavrada pelo Tabelião de Notas, seguindo rigorosamente as normas vigentes para assegurar a validade e segurança jurídica do ato. Abaixo estão as diretrizes que devem ser observadas durante a lavratura da escritura:

#### **Passo 1: Identificação Completa das Partes**

- **Requerente:** Inclua o nome completo, CPF, RG, estado civil, profissão, endereço e outros dados relevantes do cônjuge requerente.
- **Cônjuge Não Requerente:** Registre o nome completo, CPF, RG e, se possível, o último endereço conhecido do cônjuge não requerente.
- **Observação:** Caso o cônjuge não requerente esteja em paradeiro desconhecido, a ausência de dados completos deve ser justificada com base nas tentativas de notificação.

#### **Passo 2: Declaração Expressa de Vontade do Cônjuge Requerente**

- **Conteúdo:** A escritura deve conter uma declaração clara e objetiva do cônjuge requerente, manifestando sua vontade de promover o divórcio de forma impositiva e unilateral.

- **Redação:** Utilize termos que deixem evidente a intenção do requerente em dissolver o vínculo matrimonial sem a necessidade de consentimento do cônjuge não requerente.
- **Orientação:** Deixe claro que a declaração de vontade é um ato voluntário e que o requerente foi devidamente orientado sobre as implicações jurídicas do divórcio impositivo.

### **Passo 3: Informações sobre a Partilha de Bens e Alimentos (quando aplicável)**

- **Partilha de Bens:**
  - **Descrição:** Inclua uma descrição detalhada dos bens comuns do casal, caso o requerente tenha optado por definir a partilha no ato do divórcio.
  - **Acordos:** Registre os termos acordados entre as partes sobre a divisão dos bens. Se a partilha for adiada, mencione que será realizada posteriormente por acordo ou decisão judicial.
- **Alimentos:**
  - **Descrição:** Caso existam acordos sobre pensão alimentícia, estes devem ser descritos de forma clara, especificando o valor, a forma de pagamento e as condições.
  - **Sem Acordos:** Se não houver pedido de alimentos, registre explicitamente que essa questão não faz parte do presente ato.

### **Passo 4: Informações sobre a Notificação ao Cônjuge Não Requerente**

- **Método de Notificação:** Registre o método de notificação utilizado (pessoal, AR, carta registrada ou edital).
- **Comprovação da Notificação:**
  - **AR ou Carta Registrada:** Anexe a comprovação de entrega e registre na escritura as datas e os detalhes da notificação.
  - **Edital:** Caso a notificação tenha sido por edital, registre as informações sobre a publicação, incluindo datas e locais, conforme as normas aplicáveis.
- **Resposta do Cônjuge Não Requerente:**
  - Se houver resposta ou manifestação do cônjuge não requerente, ela deve ser integralmente descrita ou anexada à escritura.

- Se não houver resposta, registre que o cônjuge foi devidamente cientificado, mas não se manifestou no prazo estabelecido.

#### **Cuidados na Redação da Escritura:**

- **Linguagem Clara e Objetiva:** Use linguagem formal, clara e objetiva, evitando ambiguidades que possam gerar dúvidas sobre o conteúdo do ato.
- **Verificação de Dados:** Antes de finalizar a escritura, revise cuidadosamente todos os dados para garantir que não haja erros ou omissões.
- **Assinaturas:** A escritura deve ser assinada pelo Tabelião, pelo requerente e, quando aplicável, pelo procurador devidamente constituído. Certifique-se de que todos os envolvidos estejam cientes do conteúdo antes da assinatura.

#### **Finalização e Arquivamento:**

- Após a lavratura, uma via da escritura deve ser entregue ao requerente, e o original deve ser arquivado na serventia para consulta futura, conforme os prazos de guarda legalmente estabelecidos.

Seguir essas orientações durante a lavratura da escritura pública garante que o divórcio impositivo extrajudicial seja concluído de forma segura, respeitando os direitos das partes e as normas jurídicas aplicáveis.

### **3.4 Averbação no Registro Civil**

Após a lavratura da escritura pública de divórcio impositivo, é necessário proceder com a averbação do divórcio na certidão de casamento. Esse passo é essencial para a conclusão do processo, garantindo a publicidade e a eficácia do ato perante terceiros. Abaixo seguem as orientações para a execução correta dessa etapa:

#### **Passo 1: Encaminhamento da Escritura ao Ufficio de Registro Civil**

- **Responsabilidade:** A serventia extrajudicial deve encaminhar a escritura pública de divórcio ao Ufficio de Registro Civil onde o casamento foi registrado originalmente.
- **Método de Envio:** A remessa pode ser feita por via eletrônica, quando disponível e autorizada pelo sistema de registro civil, ou por meio físico, garantindo que o documento seja entregue de forma segura.

- **Prazo para Envio:** O encaminhamento deve ser feito de forma imediata ou no prazo máximo de 5 dias úteis após a lavratura da escritura, conforme orientação das normas estaduais ou da Corregedoria Geral de Justiça.

## **Passo 2: Requisitos para Averbação**

- **Documentos Necessários:** Envie ao Registro Civil:
  - Cópia autenticada da escritura pública de divórcio.
  - Comprovante de pagamento das taxas de averbação, se exigidas.
  - Cópia da notificação do cônjuge não requerente e comprovações relacionadas, como AR, carta registrada ou publicação de edital, quando aplicável.
- **Conferência dos Dados:** Antes de enviar, revise a escritura e os documentos anexos para garantir que todas as informações necessárias para a averbação estão completas e sem erros.

## **Passo 3: Processamento da Averbação**

- **Responsabilidade do Ofício de Registro Civil:** Após o recebimento, o Registrador Civil deve proceder à averbação do divórcio na margem da certidão de casamento, registrando a dissolução do vínculo matrimonial.
- **Verificação:** O Ofício de Registro Civil verificará a conformidade dos documentos e poderá solicitar esclarecimentos adicionais ou correção de eventuais inconsistências antes de realizar a averbação.

## **Passo 4: Comunicação ao Requerente**

- **Confirmação da Averbação:** Uma vez que a averbação seja concluída, o Ofício de Registro Civil deve emitir a certidão de casamento averbada com a anotação do divórcio.
- **Entrega ao Requerente:** Notifique o cônjuge requerente sobre a conclusão da averbação e disponibilize a certidão averbada para retirada. Caso o envio seja eletrônico, certifique-se de que o requerente receba uma cópia digital do documento.

## **Cuidados Especiais:**

- **Arquivo e Guarda de Documentos:** Mantenha uma cópia da escritura lavrada e da confirmação de envio ao Registro Civil arquivada na serventia. Essa documentação serve como registro do processo e pode ser necessária para futuras consultas ou auditorias.
- **Orientação ao Requerente:** Explique ao requerente que a averbação na certidão de casamento é o passo final para que o divórcio tenha plena validade jurídica e efeitos perante terceiros.

**Prazo para Finalização:**

- Recomenda-se acompanhar o processamento da averbação junto ao Ofício de Registro Civil para garantir que seja concluída no prazo adequado e sem intercorrências. Qualquer atraso ou pendência deve ser comunicado ao requerente com orientações sobre como proceder.

Seguir essas orientações garante que o divórcio impositivo extrajudicial seja plenamente efetivado, com o devido registro na certidão de casamento, assegurando os direitos e o reconhecimento legal do ato realizado.

#### 4. Cuidados para Conformidade e Segurança Jurídica

Para assegurar a legalidade e a segurança jurídica do divórcio impositivo extrajudicial, as serventias extrajudiciais devem observar os seguintes cuidados em todas as etapas do procedimento:

##### 4.1 Observância à Isonomia e Legislação Aplicável

- **Alinhamento com Normativas:** As serventias devem garantir que todos os procedimentos realizados estejam em total conformidade com as normativas locais, federais e com os Provimentos emitidos pelas Corregedorias Gerais de Justiça.
- **Atualização Legislativa:** É fundamental que os profissionais da serventia mantenham-se atualizados quanto às leis, decisões e diretrizes emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e outros órgãos reguladores que possam impactar a implementação do divórcio impositivo.
- **Consulta Regular:** Recomenda-se a consulta periódica a fontes oficiais, como o Diário da Justiça, e a participação em cursos e treinamentos oferecidos por associações de notários e registradores, para garantir o cumprimento rigoroso da legislação e evitar falhas que possam comprometer a validade do ato.

## 4.2 Notificação e Direito ao Contraditório

- **Obrigatoriedade da Notificação:** A notificação do cônjuge não requerente é um requisito obrigatório para o divórcio impositivo. A notificação deve ser realizada de modo a assegurar que o cônjuge tenha ciência do ato de divórcio, independentemente de sua concordância.
- **Métodos de Notificação:** Utilize os meios mais eficazes para garantir a notificação, como aviso de recebimento (AR) e carta registrada. Nos casos de citação por edital, é imprescindível comprovar que houve uma tentativa prévia de notificação pessoal, demonstrando a busca efetiva pelo cônjuge.
- **Respeito ao Contraditório e Ampla Defesa:** Mesmo sendo um ato extrajudicial, é crucial que os direitos do contraditório e da ampla defesa sejam preservados. A serventia deve documentar todas as etapas da notificação e assegurar que o cônjuge não requerente tenha oportunidade de se manifestar.

## 4.3 Verificação da Capacidade Civil

- **Avaliação da Capacidade:** Antes da lavratura da escritura pública de divórcio, verifique a capacidade civil do cônjuge requerente. Confirme que não há restrições legais que possam inviabilizar o ato, como interdições, tutelas ou curatelas.
- **Documentação Comprobatória:** Exija documentação que comprove a plena capacidade do requerente, como certidões de interdição ou capacidade. Qualquer indício de incapacidade deve ser apurado antes de prosseguir com a escritura.
- **Atenção a Situações Especiais:** Em casos de dúvida sobre a capacidade, a serventia deve suspender o procedimento e orientar o requerente a buscar uma avaliação judicial, garantindo que o ato seja realizado de forma segura e dentro dos parâmetros legais.

## 5. Procedimentos em Caso de Impugnação

- **Manifestação de Oposição:** Se o cônjuge não requerente manifestar oposição ao divórcio durante o processo, o ato deve ser imediatamente suspenso.
- **Encaminhamento à Via Judicial:** As partes devem ser informadas de que o conflito não pode ser resolvido extrajudicialmente e que deverão buscar a via judicial para a dissolução do casamento e a resolução das questões relacionadas.

- **Registro da Impugnação:** Documente a manifestação de oposição e archive todos os documentos e comunicações referentes à impugnação, preservando o histórico do procedimento.
- **Orientação ao Requerente:** Explique ao cônjuge requerente que, diante da oposição, o divórcio não pode seguir pelo caminho extrajudicial e que as questões pendentes deverão ser resolvidas através de ação judicial, onde o contraditório e a ampla defesa serão plenamente exercidos.

Esses cuidados são fundamentais para garantir que o divórcio impositivo extrajudicial seja conduzido com total conformidade legal, respeitando os direitos das partes envolvidas e evitando nulidades que possam comprometer a eficácia do ato.

## 6. Registro e Arquivamento

As serventias extrajudiciais têm a responsabilidade de manter um registro detalhado e organizado de todos os documentos apresentados durante o processo de divórcio impositivo, bem como da escrituração lavrada. Esse registro é essencial para garantir a transparência, a rastreabilidade e a conformidade do procedimento.

### Diretrizes para Registro e Arquivamento:

- **Registro dos Documentos:** Todos os documentos apresentados pelo requerente, incluindo identificação, certidão de casamento, comprovante de residência, declaração de inexistência de filhos incapazes e comprovantes de notificação, devem ser registrados no sistema da serventia.
- **Digitalização e Indexação:** Sempre que possível, digitalize os documentos para facilitar a consulta e a organização. Os arquivos digitais devem ser indexados corretamente, permitindo a localização rápida e eficiente dos registros.
- **Livro de Escrituras:** A escritura pública de divórcio impositivo deve ser registrada no Livro de Escrituras Públicas da serventia, com o número do registro e a data de lavratura claramente anotados.
- **Prazos de Guarda:** Siga rigorosamente os prazos de guarda obrigatórios para cada tipo de documento, conforme as normas da Corregedoria Geral de Justiça. A maioria dos documentos deve ser mantida por no mínimo cinco anos, mas consulte as regras específicas para garantir a conformidade.
- **Controle de Acesso e Segurança:** Mantenha os documentos arquivados em local seguro, com controle de acesso restrito aos profissionais autorizados. Em caso de

arquivamento digital, certifique-se de que o sistema utilizado tem proteção contra acessos não autorizados e falhas de segurança.

- **Auditoria e Comprovação de Regularidade:** Os registros devem estar disponíveis para auditorias internas e externas, servindo como prova de que todos os procedimentos foram cumpridos conforme a legislação. Qualquer inconsistência ou falta de documentos pode comprometer a regularidade do ato, por isso, a revisão periódica dos arquivos é recomendada.

### **7. Modelo Padrão de Requerimento para Divórcio Impositivo Extrajudicial**

Para garantir a padronização do processo, elaboramos esse modelo **Padrão de Requerimento para Divórcio Impositivo Extrajudicial**. Ele deve ser preenchido e entregue na serventia extrajudicial, acompanhado de todos os documentos obrigatórios para dar início ao processo de divórcio impositivo extrajudicial.

**À Serventia Extrajudicial de [Nome da Cidade]**

#### **Requerente:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### **Cônjuge Não Requerente:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Último Endereço Conhecido: \_\_\_\_\_

Paradero Desconhecido

### **Declaração de Inexistência de Filhos Incapazes**

Declaro, sob as penas da lei, que não há filhos menores, incapazes ou nascituros comuns ao casal.

### **Partilha de Bens e Alimentos**

- Não há bens a partilhar.
- A partilha de bens será realizada posteriormente.
- Descreva os termos da partilha de bens, se aplicável:

---

Não há pedido de alimentos.

Os alimentos foram acordados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

### **Cientificação do Cônjuge Não Requerente**

A notificação do cônjuge não requerente será realizada por:

- Notificação Pessoal
- Correio (AR)
- Edital (em caso de paradeiro desconhecido)

### **Motivo do Divórcio Impositivo**

Declaro que desejo proceder ao divórcio de forma unilateral, conforme previsto na legislação vigente, sem a necessidade do consentimento do cônjuge não requerente.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

### **Assinatura do Requerente:**

---

Nome Completo

### **(Se aplicável) Assinatura do Procurador:**

---

Nome Completo do Procurador

CPF: \_\_\_\_\_

OAB: \_\_\_\_\_

### **Instruções:**

- Anexar cópia autenticada dos documentos pessoais (RG, CPF) do requerente.
- Anexar certidão de casamento atualizada (emitida nos últimos 90 dias).
- Anexar comprovante de residência atualizado.
- Anexar procuração específica, se aplicável.
- Anexar a declaração assinada sobre a inexistência de filhos incapazes ou nascituros.

## **8. Considerações Finais**

O divórcio impositivo extrajudicial é uma ferramenta inovadora que promove a desjudicialização de conflitos, oferecendo uma alternativa mais célere e acessível para a dissolução do casamento. Sua aplicação nas serventias extrajudiciais reflete um avanço significativo na simplificação do sistema jurídico, garantindo que as partes possam resolver suas questões de forma eficiente e segura, sem a necessidade de longos processos judiciais.

### **Efetividade e Segurança do Processo:**

- A correta aplicação dos procedimentos descritos neste protocolo assegura que o divórcio impositivo seja realizado com plena conformidade legal, respeitando os direitos das partes envolvidas e garantindo a validade do ato.
- O papel das serventias é fundamental para viabilizar essa modalidade de divórcio, oferecendo um serviço que alia agilidade e segurança jurídica, atendendo às necessidades dos cônjuges e contribuindo para a modernização da prestação de serviços extrajudiciais.

### **Recomendações Finais:**

- Mantenha-se atualizado sobre as mudanças legislativas e as orientações emitidas pelos órgãos reguladores, assegurando que as práticas da serventia acompanhem as melhores diretrizes do setor.
- Atue com rigor técnico e atenção aos detalhes em todas as etapas do processo, garantindo que o divórcio impositivo extrajudicial cumpra seu propósito de forma justa e eficaz.

A implementação cuidadosa deste protocolo reforça o compromisso das serventias com a legalidade, a ética e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo para um sistema de justiça mais acessível e eficiente para todos.

## 4 CONCLUSÃO

Este estudo apresentou um protocolo inovador para a implementação do divórcio impositivo extrajudicial nas serventias, com o objetivo de padronizar procedimentos, garantir conformidade legal e promover a desjudicialização no contexto da dissolução matrimonial. Os principais resultados destacam que o protocolo proposto oferece diretrizes claras para todas as etapas do processo, desde a formalização do requerimento até a averbação no registro civil, com atenção especial à segurança jurídica e ao respeito aos direitos das partes envolvidas. A análise de casos práticos e a validação com especialistas confirmaram a aplicabilidade do protocolo e sua capacidade de melhorar significativamente a eficiência dos serviços notariais.

A eficácia da intervenção foi demonstrada pela adoção bem-sucedida do protocolo em serventias parceiras, onde observou-se uma redução nos prazos de processamento dos divórcios e um aumento na satisfação dos cônjuges atendidos. O protocolo mostrou-se capaz de atingir os objetivos propostos, ao assegurar que o divórcio impositivo seja conduzido de maneira segura e conforme às normativas vigentes, suprimindo uma demanda por diretrizes que até então eram escassas ou inconsistentes. Os resultados refletem o potencial do protocolo em transformar a prática notarial, alinhando-se com as expectativas teóricas de desjudicialização e gestão eficiente de conflitos.

As implicações dos resultados vão além do campo prático, contribuindo teoricamente para o Direito e a Gestão de Conflitos ao fornecer um modelo replicável que pode servir de referência para futuras regulamentações e políticas públicas. O protocolo não apenas facilita o acesso à justiça, mas também promove a autonomia dos cônjuges e a agilidade nos procedimentos de dissolução matrimonial. Em um cenário mais amplo, o protocolo pode inspirar outros estudos e intervenções voltadas para a desjudicialização de processos que tradicionalmente sobrecarregam o Judiciário.

Entretanto, o estudo apresenta algumas limitações, como a necessidade de adaptação do protocolo para diferentes contextos regionais, onde as normativas podem variar. Além disso, a ausência de uma regulamentação federal uniforme para o divórcio impositivo ainda gera desafios na padronização da prática, o que pode afetar a aplicação plena do protocolo em algumas jurisdições. Esses fatores devem ser considerados ao interpretar os resultados e ao aplicar o protocolo em novas serventias.

Para futuras pesquisas, sugere-se a expansão do estudo para incluir uma análise comparativa entre serventias que adotam o protocolo e aquelas que não o implementam, a fim de quantificar mais precisamente os impactos da intervenção. Também é

recomendável explorar a adaptação do protocolo para outros tipos de procedimentos extrajudiciais, ampliando seu uso para além do divórcio impositivo. Por fim, estudos que examinem a percepção dos usuários sobre o processo podem oferecer insights valiosos para aprimorar ainda mais o protocolo e garantir que ele continue a atender às necessidades práticas e jurídicas das partes envolvidas.

Em conclusão, o protocolo desenvolvido neste trabalho representa uma contribuição significativa para a modernização dos serviços extrajudiciais no Brasil, promovendo uma gestão de conflitos mais eficiente e acessível, e estabelecendo um novo padrão para a prática do divórcio impositivo extrajudicial.

## **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, C. F. Divórcio Impositivo e a Proteção dos Direitos do Cônjuge Não Requerente. *Revista de Direito de Família e Sucessões*, v. 6, n. 3, p. 45-58, 2020.

CARVALHO, M. A. B. A Desjudicialização do Divórcio: Reflexos da Emenda Constitucional nº 66/2010. *Revista de Direito Civil*, v. 8, n. 1, p. 115-130, 2012.

GAMA, J. F. O Divórcio como Direito Potestativo: A Nova Perspectiva Introduzida pela Emenda Constitucional nº 66/2010. *Revista de Direito Constitucional*, v. 14, n. 2, p. 77-94, 2010.

NASCIMENTO, R. S. Regulamentação do Divórcio Impositivo: Experiências nos Estados de Pernambuco e Maranhão. *Boletim da Corregedoria*, n. 25, p. 18-29, 2019.

PEREIRA, L. C. A Desjudicialização e o Papel das Serventias Extrajudiciais na Resolução de Conflitos. *Revista de Direito Notarial*, v. 5, n. 2, p. 33-49, 2018.

SANTOS, F. A. Críticas ao Divórcio Impositivo: Questões de Constitucionalidade e Segurança Jurídica. *Revista Brasileira de Direito Processual*, v. 12, n. 4, p. 65-79, 2019.

SILVA, R. M. Procedimentos de Notificação no Divórcio Impositivo: Garantias de Contraditório e Ampla Defesa. *Revista de Direito Extrajudicial*, v. 7, n. 2, p. 22-37, 2021.

SOUZA, A. R. Divórcio Impositivo: Direito Potestativo e Desjudicialização. *Revista Jurídica do Estado*, v. 9, n. 3, p. 90-104, 2015.